

10. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 01.

11. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.

18. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. - Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mario Covas Júnior (prédio da Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto nº380 - Travessa do Politécnico, Cidade Universitária, São Paulo/SP ou pelo e-mail: svorccpol@usp.br.

EDITAL EPUSP/CONCURSOS Nº 132-2022
CURSO PROFESSOR TITULAR
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MINAS E DE PETRÓLEO DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 18/08/2022, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 02/09/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 28/02/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-5, em Regime de Dedicção Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), daro/cargo nº 1302/23, com o salário de R\$ 19.855,85 (mês/ano), junto ao Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo - PMI, na área de conhecimento "Engenharia de Minas", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

ESPECIALIDADE ENGENHARIA DE MINAS

1. Pesquisa Mineral
2. Economia mineral
3. Planejamento mineral
4. Lava de minas a céu aberto e subsolo
5. Outros métodos de lavra
6. Mecânica de rochas
7. Ventilação
8. Higiene e segurança
9. Meio ambiente e sustentabilidade
10. Gerenciamento de riscos e acidentes maiores
11. Britagem
12. Moagem
13. Bens minerais energéticos
13. Peneiramento
14. Classificação
15. Concentração densitária
16. Concentração magnética/concentração eletroestática
18. Concentração - Sorting
19. Flotação
20. Desaguentamento

Este programa é baseado nas seguintes disciplinas:

Graduação:

- PMB201 - Técnicas de Caracterização de Materiais
- PMB101 - Introdução à Engenharia Aplicada à Indústria Mineral
- PMB103 - Matérias Primas Minerais
- PMB209 - Higiene Ocupacional
- PMB211 - Reagentes Aplicados à Indústria de Mineração
- PMB212 - Economia Mineral - Avaliação de Projetos Mineiros
- PMB213 - Escavação e Transporte na Mineração
- PMB214 - Abertura de Vias Subterrâneas
- PMB215 - Tratamento de Minérios: Métodos Densitários e Outros Processos de Concentração
- PMB216 - Tratamento de Minérios: Instrumentação e Controle de Processos em Usinas de Concentração de Minérios
- PMB217 - Tópicos Especiais de Química Aplicados à Engenharia de Minas
- PMB218 - Pesquisa Mineral II - Pesquisa Geofísica
- PMB220 - Planejamento de Lavra de Minas
- PMB221 - Ventilação de Minas, Túneis e Usinas
- PMB222 - Tratamento de Minérios: Concentração por Flotação
- PMB223 - Tratamento de Minérios: Operações Auxiliares
- PMB224 - Processos Industriais
- PMB225 - Legislação e Política Mineral
- PMB226 - Gerenciamento de Risco de Segurança
- PMB227 - Trabalho de Conclusão de Curso em Engenharia de Minas I/PMB228 - Trabalho de Conclusão de Curso em Engenharia de Minas II
- PMB229 - Estágio Supervisionado em Engenharia de Minas
- PMB231 - Amostragem e Controle de Qualidade na Mineração
- PMB232 - Controle Ambiental de Desmontes de Rochas por Explosivos em Áreas Urbanas
- PMB233 - Mecânica de Rochas Aplicada à Mineração II
- PMB235 - Controle da Poluição em Operações de Lavra a Céu Aberto
- PMB236 - Projeto de Lavra de Mina
- PMB237 - Projeto de Ventilação
- PMB238 - Viabilidade Econômica de Projetos Avançada
- PMB239 - Gerenciamento de Projetos de Engenharia de Minas
- PMB240 - Projeto de Usina de Tratamento de Minérios
- PMB241 - Planejamento e Gestão Ambiental na Mineração
- PMB301 - Métodos de Lavra Subterrânea
- PMB303 - Automação Hidromecânica Aplicada à Mineração
- PMB305 - Mecânica de Rochas Aplicada à Mineração I
- PMB307 - Caracterização Tecnológica de Matérias Primas Minerais
- PMB309 - Mecânica de Rochas Aplicada à Mineração II
- PMB321 - Perfuração e Desmonte de Rochas
- PMB323 - Tratamento de Minérios - Comunicação e Classificação
- PMB325 - Lavra a Céu-Aberto
- PMB328 - Introdução ao Meio Ambiente e Sustentabilidade na Mineração
- PMB801 - Projeto de Usinas de Reciclagem de Resíduos Sólidos Industriais e de Mineração
- PMB802 - Novas Tecnologias de Beneficiamento Mineral
- PMB803 - Processo de Aglomeração de Fios
- PMB804 - Manuseio de Sólidos Granulados na Mineração

PMB805 - Manuseio de Sólidos Granulados em Suspensão na Mineração

PMB806 - Beneficiamento de Carvão

PMB807 - Comunicação - Moagem e Classificação I

PMB808 - Flotação de Minerais Sulfetados e Metais Livres

PMB809 - Flotação de Minerais Oxidados e Minerais Solúveis

PMB810 - Britagem e Peneiramento na Indústria de Agregados para a Construção Civil

PMB811 - Modelagem e Simulação de Circuitos de Comunicação e Classificação

PMB812 - Prática em Beneficiamento Mineral

PMB813 - Trabalho Prático de Campo

PMB814 - Laboratório de Caracterização Tecnológica I

PMB815 - Laboratório de Caracterização Tecnológica II - Microscopia

PMB816 - Aplicação de ROVs em Engenharia de Petróleo e de Minas

PMB817 - Empreendedorismo e Inovação na Cadeia Mineral

PMB818 - Atividades de Pesquisa em Engenharia de Minas e de Petróleo

PMB819 - Redação Acadêmica com Foco no TCC Pós-Graduação:

- PMB722 - Flotação
- PMB503 - Tratamento de Minérios: Métodos Gravimétricos e outros Processos de Concentração
- PM5004 - Modelagem e Simulação de Circuitos de Comunicação e Classificação
- PM5005 - Moagem em Moínhos Autógenos e Semi Autógenos
- PM5006 - Otimização e Desempenho de Circuitos Industriais de Moagem
- PM5014 - Projeto de Planejamento e Sequenciamento de Lavra
- PM5019 - Simulação Aplicada ao Planejamento de Lavra
- PM5023 - Comunicação - Britagem e Peneiramento
- PM5027 - Sustentabilidade nas Indústrias Extrativas
- PM5030 - Amostragem na Indústria Mineral
- PM5033 - Controle de Qualidade e Recondição na Indústria Mineral
- PM5044 - Aplicação de Redes Neurais Artificiais à Mineração
- PM5712 - Caracterização Tecnológica de Minérios e Matérias-Primas Minerais I
- PM5732 - Tratamento de Minerais, Comunicação e Classificação
- PM5734 - Pesquisa de Depósitos Minerais
- PM5745 - Viabilidade de Empreendimentos de Mineração
- PM5749 - Engenharia Ambiental Aplicada à Mineração
- PM5750 - Controle da Vibração do Terreno e da Sobrepressão Atmosférica em Desmontes de Rocha por Explosivos
- PM5752 - Instalações de Britagem
- PM5753 - Geomecânica de Escavações Subterrâneas
- PM5769 - Estabilidade de Taludes em Rocha Aplicada à Mineração
- PM5782 - Classificação em Ciclonos
- PM5783 - Métodos de Lavra a Céu-Aberto
- PM5789 - Técnicas de Desmonte e Escavação de Rochas
- PM5823 - Mecânica de Rochas Aplicada à Mineração II
- PM5918 - Análise Exploratória e Modelagem Espacial dos Recursos Naturais
- PM5928 - Manuseio e Estocagem de Sólidos Granulados
- PM5938 - Manuseio de Sólidos Granulados
- PM5940 - Bombeamento de Polpas e Ciclonação para Engenharia
- PM5941 - Manuseio e Classificação de Sólidos Granulares em Suspensão na Indústria Mineral

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento da Escola Politécnica da USP.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Politécnica da USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

- I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- II - prova que o portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;
- III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- IV - título de eleitor;
- V - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitida pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;
- VI - comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos II e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que fuja ao exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Rector designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Rector homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Matrê contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecimento valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 10, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conecte.sus.saude.gov.br/home/>);
3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatep Digital;
4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 10 - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema contendo o link <https://uspdigital.usp.br/inscricao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 12 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntereza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de arquivo de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 13 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta dias corridos, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regulamento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

- I - julgamento dos títulos - peso 01;
- II - prova pública oral de erudição - peso 01;
- III - prova pública de aplicação - peso 01.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática universitária;
- III - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- IV - atividade de formação e orientação de discípulos;
- V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único - Os títulos julgados deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regulamento Geral da USP e o Art. 49, parágrafo primeiro, do Regulamento da Escola Politécnica da USP.

6. - A comissão julgadora terá como tema escolhido pelo candidato e pertinente ao programa acima mencionado:

- II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;
- III - ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;
- IV - cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual;
- 6. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.
- 7. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
- 8. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
- 9. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
- 10. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
- 11. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
- 12. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.
- 13. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.
- 14. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.
- 15. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
- 16. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
- 17. - Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mario Covas Júnior (prédio da Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto nº380 - Travessa do Politécnico, Cidade Universitária, São Paulo/SP ou pelo e-mail: svorccpol@usp.br.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"
EDITAL/ATA/099-2022
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Convocamos o candidato abaixo relacionado a comparecerem no dia 26 de setembro de 2022, às 8:30 horas, para início das provas para o concurso para obtenção do Título de Livre-Docente junto ao Departamento de Economia, Administração e Sociologia, na Especialidade/Disciplina: "Administração Rural".
Edital de Abertura: 002/2022, DR. SÉRGIO DE JEN.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO - USP
EDITAL/ATA/CFRP 192, de 30/08/2022
HOMOLOGAÇÃO RELATÓRIO FINAL

A Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 418ª sessão ordinária, realizada em 26/08/2022, homologou o relatório final da Comissão Julgadora, que, em 12/08/2022, indicou o candidato João Paulo Bianchi Ximenez para preencher o daro/cargo nº 1235958 de Professor Doutor junto ao Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas, na área de Toxicologia, com base nos programas das disciplinas de Análises Clínicas e Toxicologia, conforme Edital ATA/CFRP 03/2022, de 14/01/2022, publicado no D.O.E. de 15/01/2022. A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Prof. Dr. Gilberto Ubaldino Leite Braga, Professor Associado do Departamento de

Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP, Presidente da Comissão Julgadora indicado pela Congregação; Profa. Dra. Sandra Helena Poltsell Farsky, Professor Titular do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas - USP; Prof. Dr. Francisco José Roma Paumgarten, Pesquisador Titular III na Fundação Osvaldo Cruz, Escola Nacional de Saúde Pública - Laboratório de Toxicologia Ambiental; Prof. Dr. Cláudio Roberto de Oliveira Ribeiro, Professor Titular do Departamento de Biologia Celular, Setor de Ciências Biológicas - Universidade Federal do Paraná e Prof. Dr. Adolfo Bianchini, Professor Titular do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Rio Grande.

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL FDRP-ATAC Nº 021/2022
RETIFICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL - LIVRE DOCÊNCIA

Retifico o Edital FDRP Nº 02/2022, publicado no D.O.E. de 27/08/2022, que dispõe sobre a homologação do relatório final do concurso de Livre-Docência junto ao Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, Edital FDRP Nº 015/2021:

On-de se lê:
"Área de Direito Civil",
Leia-se:
"Área de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho";
On-de se lê:
"A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Membros Titulares: Professor Associado Paulo Eduardo Alves da Silva (DPP-FDRP/USP) - Presidente, Professora Associada Eliana Franco Neme (DPP-FDRP/USP), Professor Associado Antonio Rodrigues de Freitas Junior (DTP-FD/USP), Professor Associado Otávio Pinto e Silva (DTP-FD/USP) e Professor Titular Eduardo Antonio Tomponi Lobre (JFSC)",
Leia-se:
"O Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público o resultado final do referido concurso:
Candidato: Jail Aparecido Cardoso
Examinador: Prova Didática - Prova Escrita- Julgamento do Memorial - Defesa da Tese - Média Ponderada:
Professor Associado Paulo Eduardo Alves da Silva: 9 - 8 - 10 - 8 - 7.
Professora Associada Eliana Franco Neme: 10 - 8,5 - 10 - 8,5 - 9,3.
Professor Associado Antonio Rodrigues de Freitas Junior: 9,5 - 7,5 - 10 - 7,5 - 8,6.
Professor Associado Otávio Pinto e Silva: 8,5 - 7,5 - 9,5 - 7 - 8,1.
Professor Titular Eduardo Antonio Tomponi Lobre: 9,6 - 7 - 8,6 - 7,1 - 8,1."

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
EDITAL FFLCH/PMFL nº 019/2022
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE LETRAS MODERNAS DA FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

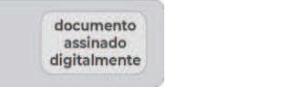
O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 18/08/2022, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias (observar o Regulamento da Unidade), com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 02/09/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 31/10/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-5, em Regime de RDIDP, daro/cargo nº 1232690, com o salário de R\$ 13.357,25 (mês/ano), junto ao Departamento de Letras Modernas, na área de Estudos Linguísticos e Literários em Inglês, disciplina de Língua Inglesa, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP e o respectivo programa que segue:

1. - Fonética e fonologia da Língua Inglesa.
2. - Aspectos semânticos e pragmáticos da Língua Inglesa.
3. - Aspectos sintáticos acerca da Língua Inglesa como Língua estrangeira e sua relação com a formação de professores de Inglês como Língua estrangeira.
4. - Usos políticos da língua e políticas linguísticas relativas à Língua Inglesa.
5. - Gramática normativa e gramática descritiva da Língua Inglesa.
6. - Abordagens teóricas e práticas à Análise do Discurso em sua relação com a Língua Inglesa.
7. - Perspectivas críticas sobre a relação entre Língua Inglesa, cultura e globalização.
8. - Redação de textos argumentativos e acadêmicos em Língua Inglesa.
9. - Morfosintaxe da Língua Inglesa.
10. - Letramentos e educação linguística em Língua Inglesa.
11. - Linguística de corpus, questões linguísticas, de ensino e/ou de tradução envolvendo a Língua Inglesa.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto nos artigos 77 a 79 do Estatuto da USP, nos artigos 132 a 148 do Regulamento nº 4091, de 24 de junho de 1994 e, em conformidade com as orientações contidas no parecer C/ 1319/08 de 02/06/2008.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

- I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- II - prova que o portador do título de Doutor outorgado pela USP ou por ela reconhecido ou de validade nacional;
- III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- IV - título de eleitor;
- V - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitida pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;
- VI - comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.
- 7. - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados no Serviço de Apoio Acadêmico (Rua do Lago, 717 - sala 1701 - Cidade Universitária, Butantã-SP- CEP 05508-000) até o último dia útil que antecede o início do concurso.
- 8. - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III, IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.



§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos itens incisos I e J do Anexo D com o que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no curso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse e apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - Para fins do inciso VI, ressalvado o artigo 5º 9º, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupamento Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade;

§ 9º - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber o cartão físico de vacinação por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a compor a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 10º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado no sistema on-line de publicação do edital (<https://portal.fclch.unesp.br/admissao>), ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 11º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não salvar antes o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompatível ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 12º - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 13º - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na Língua inglesa, nos termos do parágrafo 8º do artigo 135 do Regulamento Geral da USP.

§ 14º - Tratando-se de candidatos com necessidades especiais, este deverá apresentar requerimento, bem como apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da(s) deficiência(s), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH, durante o período das inscrições, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação na realização de todas as etapas do curso.

§ 15º - O tempo para a realização das provas a que serão submetidos os candidatos com necessidades especiais, conforme disposição do art. 2º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02, poderá ser diferente da duração do período das inscrições, levando-se em conta o grau de dificuldade decorrente de suas necessidades especiais.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) - prova escrita - peso 1

2ª fase - I - julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 1

II - prova didática - peso 1

§ 2º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 3º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 4º - Nos termos do art. 5º da Portaria GA 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

§ 5º - As provas serão obrigatoriamente realizadas em idioma nacional, salvo nas áreas de Língua e Literatura estrangeira.

§ 6º - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao curso publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Caderno Executivo I, Seção "Concursos", Site da Universidade de São Paulo.

I - Primeira fase: PROVA ESCRITA - Caráter Eliminatorio

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no edital, do curso e da área de conhecimento do candidato, a ser avaliada por um conjunto de cinco membros do curso, sendo permitida a inscrição de duas candidatas a realização de outras atividades nesse período;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do curso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas decorrer da prova, devendo ser feitas em papel brancas pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SC/Co/70, de 5/9/2001, da portaria FFLCH/ATAC nº 007/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 02/07/2022.

VII - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VIII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

IX - serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

XI - A nota desta prova poderá variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

XII - Ao término da prova, cada candidato terá de cada examinador, uma nota final.

5. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II - Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

1. - atividade didática universitária;

II - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regulamento Geral da USP.

I - a comissão julgadora, com base no programa do curso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do curso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - a realização da prova far-se-á de 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - a prova será realizada na língua inglesa, conforme Parecer CJP 1319/008 - RUSP "realização, em concurso para provimento de cargo de professor de língua estrangeira na FFLCH, de uma avaliação específica da aptidão do candidato para lecionar em determinado idioma e que tal avaliação seja feita na respectiva língua objeto da disciplina intitulada ao edital";

VI - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VII - quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a comissão julgadora deverá interromper o candidato;

VIII - se a exposição do candidato encerrar-se a qualquer tempo, durante a prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

IX - O candidato poderá utilizar o microcomputador para a realização da prova didática, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SC/Co/70, de 5/9/2001 e da portaria FFLCH nº 007/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 02/07/2022.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 1.

11. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPMÉ, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. - O docente em RDIDP deverá manter vinculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.

18. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. - Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no site <http://academica.fclh.usp.br/concursos/outor/outoras>, pelos telefones 11-3091-4526 e 3091-4621, ou por correio eletrônico (apoioaca.fclh@usp.br).

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/61/2022 - RELATÓRIO FINAL

Realizou-se nos dias 18 e 19 de julho de 2022, de acordo com o EDITAL ATAC/FM/04/2022, o Concurso à Livre-Docência junto ao Departamento de Ortopedia e Traumatologia para o qual achava-se inscrito o Dr. Eduardo Angelil Malavolta.

A Comissão Julgadora, composta pelos Professores Doutores: Olavo Pires de Camargo (Presidente), Rames Mattar Junior, Alberto Cluquet Júnior, Maurício Etcheberry e Marcel Jun Sugawara Tamaoki habilitou o Dr. Eduardo Angelil Malavolta à obtenção do título de Livre-Doctente em concurso, submetendo o relatório final à Congregação da FMUSP. Homologado pela Congregação em sessão de 26/8/2022.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/62/2022 - RELATÓRIO FINAL

Realizou-se nos dias 27 e 28 de julho de 2022, de acordo com o EDITAL ATAC/FM/04/2022, o Concurso à Livre-Docência junto ao Departamento de Cirurgia, com base no programa da Disciplina de Cirurgia Geral e do Trauma para o qual achava-se inscrito o Dr. Eduardo Bertollí.

A Comissão Julgadora, composta pelos Professores Doutores: Edvaldo Massazo Utiyama (Presidente), Luiz Paulo Kowalski, Benedito Mauro Rossi, Giles Landman e Fábio de Oliveira Ferreira habilitou o Dr. Eduardo Bertollí à obtenção do título de Livre-Doctente em concurso, submetendo o relatório final à Congregação da FMUSP. Homologado pela Congregação em sessão de 26/8/2022.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/63/2022 - RELATÓRIO FINAL

Realizou-se nos dias 1, 2 e 3 de agosto de 2022, de acordo com o EDITAL ATAC/FM/04/2022, o Concurso à Livre-Docência junto ao Departamento de Gastroenterologia, com base no programa da Disciplina de Cirurgia do Aparelho Digestivo para o qual achavam-se inscritos: Dr. Fernando Kodama Perillo Ramos, Dr. Gilton Marques Fonseca e Dr. Gustavo Andrade de Paulo.

A Comissão Julgadora, composta pelos Professores Doutores: Luiz Augusto Carneiro D'Albuquerque (Presidente), Edvaldo Massazo Utiyama, Carlos Alberto Malheiros, Jacques Weisberg e Alberto Goldenberg, habilitou os Drs. Marcus Cícero Fernando Perillo Ramos, Gilton Marques Fonseca e Gustavo Andrade de Paulo à obtenção do título de Livre-Doctente em concurso, submetendo o relatório final à Congregação da FMUSP. Homologado pela Congregação em sessão de 26/8/2022.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/64/2022 - RELATÓRIO FINAL

Realizou-se nos dias 9 e 10 de agosto de 2022, de acordo com o EDITAL ATAC/FM/04/2022, o Concurso à Livre-Doctência junto ao Departamento de Pediatría, com base no programa da Disciplina de Pediatría Clínica para o qual achava-se inscrita a Dra. Sylvia Costa Lima Farhat.

A Comissão Julgadora, composta pelos Professores Doutores: Milton de Arruda Martins (Presidente), Sandra Elisabete Vieira, José Dirceu Ribeiro, Paulo Sérgio Sucasaca de Costa e Claudio Arnaldo Len habitou a Dra. Sylvia Costa Lima Farhat à obtenção do título de Livre-Doctente em concurso, submetendo o relatório final à Congregação da FMUSP. Homologado pela Congregação em sessão de 26/8/2022.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/65/2022 - RELATÓRIO FINAL

Realizou-se nos dias 17 e 18 de agosto de 2022, de acordo com o EDITAL ATAC/FM/04/2022, o Concurso à Livre-Doctência junto ao Departamento de Radiologia e Oncologia, com base no programa da Disciplina de Medicina Nuclear, na Área de Radioterapia para o qual achava-se inscrita a Dra. Daniele de Paula Faria.

A Comissão Julgadora, composta pelos Professores Doutores: Carlos Alberto Buchignuel (Presidente), Claudia da Costa Leite, Marcele Herminia Mamele Lemos, Tania Marconalis e Celso Dário Ramos habitou a Dra. Daniele de Paula Faria à obtenção do título de Livre-Doctente em concurso, submetendo o relatório final à Congregação da FMUSP. Homologado pela Congregação em sessão de 26/8/2022.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/66/2022 - RELATÓRIO FINAL

Realizou-se nos dias 22 e 23 de agosto de 2022, de acordo com o EDITAL ATAC/FM/04/2022, o Concurso à Livre-Doctência junto ao Departamento de Pediatría, com base no programa da Disciplina de Pediatría Preventiva e Social para o qual achava-se inscrita a Dra. Alexandra Valéria Maria Brentani.

A Comissão Julgadora, composta pelos Professores Doutores: Paulo Rossi Mendes (Presidente), Antonio José Ledo Alves da Cunha, Patricia Helen de Carvalho Rondó, André Portela Fernandes de Souza e Maria Beatriz Martins Linhares habitou a Dra. Alexandra Valéria Maria Brentani à obtenção do título de Livre-Doctente em concurso, submetendo o relatório final à Congregação da FMUSP. Homologado pela Congregação em sessão de 26/8/2022.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/67/2022 - RELATÓRIO FINAL

Realizou-se nos dias 24 e 25 de agosto de 2022, de acordo com o EDITAL ATAC/FM/04/2022, o Concurso à Livre-Doctência junto ao Departamento de Cirurgia, com base no programa da Disciplina de Anestesiologia para o qual achava-se inscrito o Dr. João Manoel da Silva Junior.

A Comissão Julgadora, composta pelos Professores Doutores: Edivaldo Massazo Utiyama (Presidente), José Otavio Costa Auler Junior, José Luiz Gomes do Amaral, Norma Sáiz Pinheiro Andrade de Paula do Nascimento Junior, Marcos de Dr. João Manoel da Silva Junior à obtenção do título de Livre-Doctente em concurso, submetendo o relatório final à Congregação da FMUSP. Homologado pela Congregação em sessão de 26/8/2022.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/68/2022 - RELATÓRIO FINAL

Realizou-se nos dias 24 e 25 de agosto de 2022, de acordo com o EDITAL ATAC/FM/04/2022, o Concurso à Livre-Doctência junto ao Departamento de Cirurgia, com base no programa da Disciplina de Anestesiologia para o qual achava-se inscrito o Dr. João Manoel da Silva Junior.

A Comissão Julgadora, composta pelos Professores Doutores: Edivaldo Massazo Utiyama (Presidente), José Otavio Costa Auler Junior, José Luiz Gomes do Amaral, Norma Sáiz Pinheiro Andrade de Paula do Nascimento Junior, Marcos de Dr. João Manoel da Silva Junior à obtenção do título de Livre-Doctente em concurso, submetendo o relatório final à Congregação da FMUSP. Homologado pela Congregação em sessão de 26/8/2022.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/69/2022 - RELATÓRIO FINAL

Realizou-se nos dias 30 de junho e 1 de julho de 2022, de acordo com o EDITAL ATAC/FM/18/2020, o concurso para o provimento de um cargo de Professor Titular em RDIDP junto ao Departamento de Medicina Legal, Biológica, Medicina do Trabalho e Medicina Física e Reabilitação, na Área de Medicina Física e Reabilitação, para o qual achava-se inscrita a candidata Dra. Marta Imamura.

A Comissão Julgadora, composta pelos Professores Doutores: Ricardo Ferreira Bento (Presidente), Ivan Dieb Mizziara, Magda de Paula do Nascimento Sampaio, Cristiano Mendes Gomes e Arturo Forner Cordeiro, aprovou e indicou a Dra. Marta Imamura para o provimento do cargo em concurso, submetendo o relatório final à Congregação da FMUSP. Homologado pela Congregação em sessão de 26/8/2022.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/70/2022 - RELATÓRIO FINAL

Realizou-se nos dias 26/8/2022, aprovo o pedido de inscrição da candidata Dra. Mariana Passarelli ao Concurso de Livre-Doctência, junto ao Departamento de Clínica Médica, com base no programa da Disciplina de Endocrinologia e Metabolologia, referente ao Edital ATAC/FM/04/2022.

Na mesma sessão foi aprovada e indicada a seguinte Comissão Julgadora:

Prof. Dr. Roger Chammaz - Presidente
Prof. Dra. Tania Aparecida Sartori Sanchez Bachega
Prof. Dr. Roberto Zatz - Suplente
Prof. Dr. Raul Dias dos Santos Filho - Suplente
DE OUTRAS INSTITUIÇÕES
Prof. Dra. Maria Tereza Nunes - Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo

Prof. Dr. Rejina Célia Mello Soutinho Moises - Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dra. Helena Coutinho Franco de Oliveira - Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas
Prof. Dra. Maria Teresa Zanella - Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo - Suplente
Prof. Dr. Fabio Bessa Lima - Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo - Suplente

Prof. Dr. José Carlos Costa Neiva - Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - Suplente

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/71/2022 - INSCRIÇÃO E COMISSÃO JULGADORA DE CONCURSO À LIVRE-DOCTÊNCIA.

A Congregação da FMUSP, em sessão de 26/8/2022, aprovo o pedido de inscrição dos candidatos: 1º - Dr. Robinson Koji Tsuji; 2º - Dra. Maria Valéria Schmidt Goffi Gomez ao Concurso de Livre-Doctência, junto ao Departamento de Oftalmologia e Otorrinolaringologia, com base no programa da Disciplina de Otorrinolaringologia, referente ao Edital ATAC/FM/04/2022.

Na mesma sessão foi aprovada e indicada a seguinte Comissão Julgadora:

DA FMUSP
Prof. Dr. Ricardo Ferreira Bento - Presidente
Prof. Dr. Carlos Vicente Serrano Junior
Prof. Dr. Rubens Vuono de Brito Neto - Suplente
Prof. Dra. Eliane Schochat - Suplente
DE OUTRAS INSTITUIÇÕES
Prof. Dr. Silvio da Silva Caldas Neto - Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Dr. Oswaldo Larcino Mondroura Cruz - Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Shiro Tomita - Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Stryaco Atherino Kotziak - Hospital Governador Celso Ramos - Suplente

Prof. Dr. Sady Selaimen da Costa - Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - Suplente
Prof. Dr. Danilo Antonio Brito - Centro de Ciências Básicas da Universidade Federal de São Paulo - Suplente
FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/71/2022 - INSCRIÇÃO E COMISSÃO JULGADORA DE CONCURSO À LIVRE-DOCTÊNCIA.

A Congregação da FMUSP, em sessão de 26/8/2022, aprovou o pedido de inscrição do candidato Dr. Danilo Antonio Brito para o provimento de um cargo de Professor Titular em RDIDP junto ao Departamento de Psiquiatria, com base no programa da Área de Psiquiatria Geral (Conjunta das Disciplinas), referente ao Edital ATAC/FM/04/2022.

Na mesma sessão foi aprovada e indicada a seguinte Comissão Julgadora:

DA FMUSP
Prof. Dr. André Ruzovskiy Brunoni - Presidente
Prof. Dra. Camilla Helena Najari Abdo
Prof. Dr. Claudio Cohen - Suplente
Prof. Dr. Hermano Tavares - Suplente
DE OUTRAS INSTITUIÇÕES
Prof. Dr. Jair de Jesus Man - Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Paulo Dalgalarrondo - Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas
Prof. Dr. Andres Eduardo Aguirre Antunez - Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo
Prof. Dra. Maria, Maria Costa Hübler - Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo - Suplente
Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo - Suplente
Prof. Dr. Neury José Botega - Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas - Suplente

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/72/2022 - RELATÓRIO FINAL

Realizou-se nos dias 11, 12 e 13 de julho de 2022, de acordo com o EDITAL ATAC/FM/19/2020, o concurso para o provimento de um cargo de Professor Doutor 1, em RDIDP, junto ao Departamento de Clínica Médica, na Área de Medicina Molecular, para o qual achavam-se inscritos os candidatos: Dr. Ernesto da Silveira Goulart Guimarães; Dra. Luciani Renata Silveira de Carvalho; Dr. Otavio Cabral Marques; Dra. Julia Alejandra Pezuk; Dra. Mariana Ianello Giassetti (não compareceu); Dr. Gustavo Jacob Lourenço (não compareceu); Dr. José Ernesto Beltrario (não compareceu); Dr. Rodolfo da Paula Vieira (não compareceu).

A Comissão Julgadora, composta pelos Professores Doutores: Eduardo Magalhães Régis (Presidente), Esper Georges Kallis, Francisco Rafael Martin Lourindo, João Carlos Setubal e Luiz Vicente Rizzo aprovou os candidatos: Dr. Ernesto da Silveira Goulart Guimarães; Dra. Luciani Renata Silveira de Carvalho; Dr. Otavio Cabral Marques e Dra. Julia Alejandra Pezuk; e indicou o Dr. Otavio Cabral Marques para o provimento do cargo em concurso (aprovado ad referendum da Congregação da FMUSP em 30.8.2022).

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

A Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo comunica a abertura de inscrições para o Processo Seletivo 2022/2023 do Programa de Pós-Graduação Ambiente, Saúde e Sustentabilidade.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
1.1. Sob uma perspectiva de interação entre o conhecimento acadêmico e necessidades da sociedade, o Programa de Pós-Graduação Ambiente, Saúde e Sustentabilidade tem por objetivo a formação profissional stricto sensu com ênfase no pensamento crítico, na produção do conhecimento aplicado, no aprimoramento de tecnologias e inovações e nos processos de gestão e intervenção voltados às áreas Ambiente, Saúde e Sustentabilidade.

1.2. O Programa de Pós-Graduação compreende o curso de Mestrado Profissional com as seguintes linhas de pesquisa:
LP1 – Estudos urbanos e regionais para a sustentabilidade
LP2 – Gestão ambiental, de sistemas urbanos, e inovação na perspectiva da sustentabilidade

2. INSCRIÇÕES
2.1. Para se inscrever, via internet, o candidato deverá acessar o link do processo seletivo: <http://www.fsp.usp.br/inscricoes/login>, no período de 26 de agosto a 10 de outubro de 2022, preencher seus dados pessoais e inserir os seguintes documentos em PDF:
a) Currículo publicado na Plataforma Lattes (<http://www.lattes.cnpq.br/>);

b) Carta de intenção indicando as razões que o levam a fazer a Pós-Graduação;

c) Comprovante de inscrição no exame de proficiência no Centro de Língua da FFLCH (caso não tenha solicitado dispensa da prova de inglês).

2.2. Ainda no link do processo seletivo, o candidato deverá gerar o boleto para pagamento bancário, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

2.3. Efeituado o pagamento até a data de vencimento, São serão aprovadas as inscrições com o pagamento realizado dentro da data limite.

3. O candidato que for se submeter à prova de inglês deve observar o item 3.1.2, e retornar o pagamento do boleto específico no valor de R\$ 90,00, efetuado pelo Centro Interdepartamental de Línguas da Faculdade de Filosofia e Letras e Ciências Humanas da USP.

3.1. Efeituada a inscrição e respectivo pagamento, não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga.

3.2. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à solicitação de isenção do valor do pagamento da taxa de inscrição, até o dia 05 de setembro de 2022, desde que atenda aos requisitos.

3.3. Se solicitada a isenção, o candidato deverá aguardar o resultado para saber, somente após, efetuar a inscrição.

3.4. O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 2.4, deverá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

2.5.1. A partir das 10 horas do dia 26 de agosto até às 23h59min do dia 05 de setembro de 2022, acessar o link de inscrições para o processo seletivo <http://www.fsp.usp.br/inscricoes/login> e preencher corretamente os dados solicitados para isenção;

2.5.2. Inscriber em PDF único, carta direcionada à Coordenação do Programa de Pós-Graduação Ambiente, Saúde e Sustentabilidade, assinada pelo candidato, solicitando a isenção, com justificativa baseada na Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, além dos documentos que seguem:

a) cópia de certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição de estudante ou;

a) cópia da carteira de identificação estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil; e

b) comprovante de renda consistente receber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos; ou

c) Declaração, por escrito, da condição de desempregado, cópia da carteira de trabalho ou comprovante de seguro-desemprego.

2.5.3. Não serão considerados as cópias de documentos encaminhados por outro meio que não o eletrônico.

2.5.4. A coordenação do Programa de Pós-Graduação Ambiente, Saúde e Sustentabilidade analisará os pedidos aos quais se refere o item anterior e até o dia 09 de setembro de 2022 divulgará na aba ingresso do seu website (<http://www.fsp.usp.br/inscricoes/inscricoes>) a lista de candidatos que tiveram seus pedidos deferidos.

2.5.5. O candidato que tiver a solicitação deferida deverá acessar o link do processo seletivo: <http://www.fsp.usp.br/inscricoes/login> e proceder a efetivação de sua inscrição.

2.5.6. O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá acessar o link do processo seletivo: <http://www.fsp.usp.br/inscricoes/login> e proceder à efetivação de sua inscrição, pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, até a data de vencimento. Em caso de realização da prova de inglês deve proceder de acordo com o item 3.1.2.

2.5.7. O candidato que solicitar isenção